

| | | |
|---|--|---------------------|
|  | EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE GRUPOS DE ESTUDOS | Número: |
| | | CCG-FOR |
| | | Aprovação: |
| | | Diretoria Acadêmica |

VERSÃO:04

| | |
|-----------------|----------------|
| UNIDADE: | MACEIÓ |
| CURSO: | DIREITO |

A Coordenação do Curso de Direito Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió, em conformidade com o Art. 23, XIII, do Regimento Interno da IES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

As deliberações tomadas na reunião de Conselho de Curso realizadas no semestre letivo de 2017.1, bem como a necessidade de desenvolver um estímulo para aperfeiçoamento do processo ensino e aprendizagem;

A necessidade de ampliar os conhecimentos de temas específicos, visando o aprendizado crítico e científico;

Torna público à comunidade discente, a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de **06 de março de 2017 a 10 de março de 2017**, das 08h00 às 12h00 e das 18h00 às 21h00, na Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Maurício de Nassau.

1.2 Os **discentes** interessados deverão submeter, versão impressa do

1.3 Plano de Trabalho do Grupo de Estudo, contendo TEMA, LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, OBJETIVOS, ATIVIDADES PREVISTAS e CRONOGRAMA (O Grupo de Estudos deverá ter início de seu cronograma, na data de 14 de março de 2017);

1.4 Cada discente deverá assinar lista de frequência, conforme cronograma proposto;

1.5 O Plano de Trabalho do Grupo de Estudo deverá estar enquadrado em uma das linhas de pesquisas das disciplinas cursadas ou em curso em 2017, com respectiva área de concentração;

1.6 É condição indispensável, que o Grupo de Estudos tenha um discente na função de Coordenador;

1.7 Cada Grupo de Estudo deverá ter, no mínimo, 03 (três) participantes e, no máximo, 05 (cinco) participantes, sendo um Coordenador nomeado, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

1.8 O discente, para ser integrante de Grupo de Estudo, deverá estar regularmente matriculado ter cursado ou estar cursando, pelo menos, o componente curricular de “Metodologia Científica” e/ou “Metodologia da Pesquisa Científica”;

1.10 Para ingresso, e durante o prazo de vigência do Grupo de Estudo, o discente deverá manter seu Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), com desempenho de nota mínima 6,0 (seis);

2.1 O Grupo de Estudo é coordenado pelo discente nomeado para tal função, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das atividades e fornecer relatório final constando um levantamento geral da produção acadêmica, à Coordenação do Curso de Direito;

2.2 OS INTEGRANTES DEVERÃO:

2.2.1 Ter disponibilidade para dedicar, voluntariamente, pelo menos 04 horas mensais, presenciais, às atividades do grupo;

2.2.2 Realizar encontros mensais, nos quais deverão estar presentes todos os membros do grupo, a fim de expor os resultados parciais de cada estudo, bem como discutir, com maior profundidade, o tema e os subtemas desenvolvidos;

2.2.3 Comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais desenvolvidas pelo grupo;

2.2.4 Realizar todas as tarefas propostas pelo Coordenador do Grupo de Estudo, dentro dos prazos solicitados;

2.3 Ao término da vigência do Grupo de Estudo, que será de 04 (quatro) meses, e apresentação dos resultados alcançados, mediante análise da Coordenação do Curso, será expedida certificação, com carga horária de 50 horas para o Coordenador do Grupo, e, de 30 horas, para todos os demais integrantes;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.4 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Direito;

2.5 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre as disposições deste edital, podem ser enviadas para o endereço ary.lima@uninassau.edu.br;

2.6 Divulgação dos resultados dos Grupos de Estudos selecionados:
até 13 de março de 2017, no Blog do Curso de Direito;

2.1 O Início, formal, das atividades dos Grupos de Estudos **terão início no dia seguinte ao da divulgação do resultado da seleção;**

Arykoerne Lima Barbosa

Coordenador do Curso de Direito da UNINASSAU-MACEIÓ

Maceió, 03 de março de 2017.